

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

LEI Nº 670/92, DE 06 DE MAIO DE 1.992.

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE
UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO
MUNICIPAL O CLUBE OPERÁRIO DE PAULO
AFONSO - COPA - E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

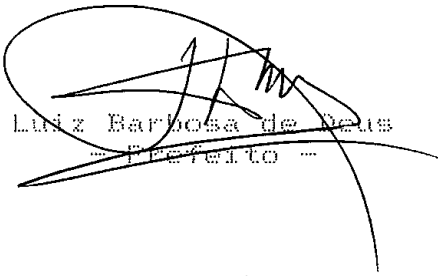
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública no âmbito municipal, o Clube Operário de Paulo Afonso - copa -, fundado em 27 de julho de 1948, com sede à Rua da Gangorra nº 624, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de maio de 1.992.


Luiz Barbosa de Deus
- Prefeito -

APSO/.